

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIA



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.714/22 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FABIANO SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR I**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 04 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.719/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ROSILDA DA SILVA LIMA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 11 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.720/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 11 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.722/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **IVELYNE MARIA BRITO AMORIM MIRANDA**, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE SIMPLES**, sob o símbolo DE-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 11 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.723/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **IONETE SANTOS DE JESUS LEAL**, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE SIMPLES**, sob o símbolo **DE-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 11 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.724/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PEDRO DA FONSECA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OPERADOR DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal do Litoral Sul, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 11 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.725/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1766/22, que autoriza reajuste sobre a tarifa do transporte coletivo no município de Porto Seguro e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade do Poder Público para manter toda a comunidade bem informada sobre as medidas adotadas, com vistas a promoção da plena transparência sobre cada medida e a publicação da Lei Municipal nº 1766/22.

CONSIDERANDO ainda que a mais de dois anos não foi concedido nenhum reajuste para as empresas de ônibus no município apesar do aumento do combustível, peças e manutenção dos veículos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido reajuste sobre a tarifa do transporte coletivo municipal urbano, sendo doravante fixada em **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) a vigorar em todo o município de Porto Seguro a partir do dia 15 de abril de 2022, à 00.00 hora.

Art. 2º - O referido aumento será aplicado também nas linhas internas do litoral sul na mesma proporção do caput deste artigo.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, mesmo antes dos prazos aqui estipulados, podendo ainda ser renovadas ou ampliadas a critério da gestão municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 11 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 140/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Sra. **LUCIALDA SIMÃO DANTAS**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Secretaria Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 11 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal